



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 271 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o procedimento administrativo para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

O Prefeito Municipal de NOVORIZONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 124, "a" da Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2º Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, observar-se-á a forma sequencial dos parâmetros estabelecidos pelo § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, ou outras normas que venham a substituí-lo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2023.

CLEBER NASCIMENTO PINHO

Prefeito do Município de Novorizonte